



Universidade Federal
de São João del-Rei

CÂMARA DE GESTÃO

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU

Fluxo CCO/UFSJ para pedido de Flexibilização da Jornada de Trabalho

- Leia atentamente a **Resolução 012, CONSU, de 23 de maio de 2022** que regulamenta os critérios e as condições para a adoção da flexibilização da jornada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.
- Destaca-se que de acordo com a Resolução Nº 012, de 23 de maio de 2022, Art. 12. Para a adoção da flexibilização de jornada disposta no Art. 2º desta Resolução, serão necessários:
I – solicitação formal de flexibilização da jornada de trabalho **encaminhada em processo pela chefia imediata da unidade organizacional com anuência das instâncias hierárquicas superiores**, quando couber;(negrito nosso)
- Após aprovação no CCO/UFSJ o processo será encaminhado para a COGAM onde seguirá o fluxo disponibilizado em: <https://ufsj.edu.br/cogam/flexibilizacao.php>
- Confira a seguinte listagem de documentos para instrução de processo e encaminhamento obedecendo o prazo de 15 dias de antecedência a reunião da Câmara de Gestão:

Documentos para abertura de processos segundo o artigo 12 da Resolução 012/2022/CONSU

- Solicitação formal de flexibilização da jornada de trabalho, Plano de trabalho, Relação de atividades desenvolvidas por cada servidor, conforme Manual: https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/cogam/Manual_Flex_18_08_2022.pdf

FLUXO DO PROCESSO NO CCO

1. O requerente abre processo no SIPAC e encaminha para Secretária da Câmara de Gestão
2. A solicitação é pautada para anuência da Câmara de Gestão
3. O parecer da Câmara de Gestão é anexado ao processo (independente de favorável ou desfavorável) e encaminhado à Chefia Imediata do CCO/UFSJ
4. A chefia encaminha o processo à COGAM